



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ata da reunião de abertura das propostas referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de mão de obra com fornecimento de material para reparos na parede multimedia do Plenário da Câmara Municipal, com embutimento de fiação de rede, dados, energia e áudio e vídeo, Instalação de Piso Laminado no Plenário, calçamento com bloquetes de concreto e pintura dos bloquetes no entorno do Prédio da Câmara, e ainda reparo na rede de energia elétrica, sobretudo no banheiro masculino e Plenário da Câmara Municipal, com substituição de lâmpadas, conforme o Convite nº. 03/2019. Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, sito na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº. 314, Ibiúna - SP., reunido o Sr. Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo, Sr. Marcos Pires de Camargo – Secretário Administrativo e Sra. Michelle Pereira – Assistente Administrativo, designados nos termos do parágrafo 1º. do Artigo 51 da Lei nºs. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995, para comporem a Comissão Permanente de Licitação que processará e julgará o presente Convite. Ato contínuo, constatou-se que foram convidadas as empresas – Bianca Ribeiro Galvão; Fernando Silva Germano Ibiúna – ME; e HC Fernandes Construções – EPP, sendo que apresentou os envelopes A e B contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço no dia e hora determinados pelo Convite nº. 03/2019 apenas a empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME**, em envelopes indevassáveis, fechados, lacrados e rubricados. Estando a empresa em conformidade com as exigências previstas e estipuladas no edital com relação aos prazos, passamos a abertura do envelope de documentação. No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME** estava o seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) Requerimento de Empresário; Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade vencida; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) ausente a Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo V**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo VI**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo VII**); d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo VIII**); e) Declaração de Visita (**Modelo Anexo IX**). Ressalva ao documento “Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que estava com seu prazo de validade vencida, do que foi feito nova consulta ao Portal do Governo do Estado de São Paulo e emitida nova certidão. Com relação à CND do FGTS e a Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, foi concedido prazo de 02 (dois) dias nos termos no item 11.5.11 para apresentação dos referidos documentos. Após passou-se a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME**, estando preenchida com o carimbo identificador da mesma com o número do CNPJ e devidamente assinada as folhas, onde apresentou o preço global total de R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais) pelos itens objeto

Michelle Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

da licitação. Conforme item 11.2 do Edital de Convite n.º 03/2019 – será utilizado o critério de menor preço global, sendo que a única empresa habilitada que apresentou proposta com o menor preço global o valor da empresa Fernando Silva Germano Ibiúna - ME, sendo classificada como vencedora. Após o prazo de regularização das Certidões Negativas de Débito, fica aberto o prazo de dois dias úteis previsto no parágrafo 6º do inciso III do Artigo 109 da Lei de licitações para apresentação de recursos, e posterior homologação da proposta vencedora. Nada mais a tratar deu por encerrada a presente reunião de que para constar eu Marcos Pires de Camargo lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos membros da Comissão Designada.